



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 09 de junho de 2020

Ano VI • Nº 939 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	01
CMDCAG	02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2020

Processo Licitatório nº 182010 / 2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Ata de Registro de Preço nº 037/2020

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pessoal qualificado por hora trabalhada, para desempenhar atividades de pedreiro, encanador, electricista, pintor, serralheiro e ajudante nas manutenções e reparos em geral.

O Fundo Municipal de Assistência Social, do Município de Guarai – Tocantins, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 65º, § 8º, da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preço nº 037/2020, para a inclusão de classificação orçamentária, conforme abaixo discriminada: 05.04.08.244.3010.1.091.

Guarai – TO, 09 de junho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Licitatório nº 182010 / 2020
Pregão Presencial nº 010/2020
Ata de Registro de Preço nº 037/2020
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: M L Barros – CNPJnº 31.190.173/0001-43

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pessoal qualificado por hora trabalhada, para desempenhar atividades de pedreiro, encanador, electricista, pintor, serralheiro e ajudante nas manutenções e reparos em geral.

Inclusão de classificação orçamentária: 05.04.08.244.3010.1.091, conforme o Primeiro Termo de Apostilamento publicado no DOM no dia 09 de junho de 2020.

Guarai – TO, 09 de junho de 2020.

Maria José Ferreira da Silva Curcino
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 1.791/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI
Guarai: Excelência para o Cidadão
Adm. 2017/2020

TERMO DE CANCELAMENTO

Processo nº 034.5.002/2020 – Adesão ao Pregão Presencial nº 055/2019

Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando que a Administração pode rever seus atos a qualquer momento, e considerando ainda o disposto no artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos que prevê a possibilidade de revogar os atos licitatórios por razões de interesse público.

Considerando as orientações do Tribunal de Contas, RESOLVO REVOGAR a presente adesão.

Guarai, 08 de junho de 2020

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 1350/2017



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI - CMDCAG**RESOLUÇÃO Nº 004/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o pagamento de 03 inscrições no valor de R\$--400,00 cada para os Conselheiros participarem do curso online sobre: **GOVERNANÇA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FIA, MAIS LEGISLAÇÃO CAPTAÇÃO DE RECURSOS E EFETIVIDADE DO CMDCA.**

Art. 2º- O pagamento será efetuado através da conta nº 25.586-6 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Fé da Silva Barros
Presidente do CMDCA
Decreto nº 1.494/2020 de 04/06/2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 DE 04 DE JUNHO DE 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARÁI – CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997 que dispõe sobre a política municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente e que estabelece normas gerais para a sua aplicação, conforme Lei Federal Nº 8.069 de 13 de julho de 1990 ECA:

RESOLVE:

Art.1º- Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art.2º- Composição da Mesa Diretora:

Presidente: Maria Fé da Silva Barros
Vice Presidente: Sandra Regina Delevatti
1º Secretário: Emylle Stefane Borges de Souza
2º Secretário: Alessandra Elias dos Santos

Art.3º- A vigência do Mandato é de 29 de Maio de 2020 a 18 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art.5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Fé da Silva Barros
Presidente do CMDCA
Decreto nº 1.494/2020 de 04/06/2020

